

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 590. DE 19 DE AGOSTO DE 1957 -

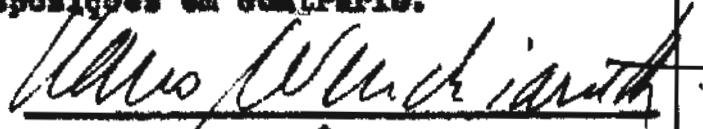
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14-8-1 957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, do cidadão ROMON ALVAREZ NOGUEIRA, a área de terreno de 24 644,00 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), que constitui o lote das ruas do plano de loteamento denominado "VILA SANTA MARIA", localizado no bairro Agapeama, nesta cidade, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

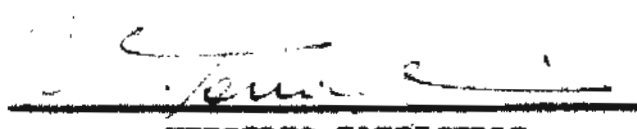
Parágrafo único - A área de 24 644,00 m², a que se refere este artigo, é constituída das seguintes porções:

- Rua Tapajós	5	524,00 m ² ;
- Rua 1	1	020,00 m ² ;
- Rua 2		740,00 m ² ;
- Rua 3	3	410,00 m ² ;
- Rua 4	2	100,00 m ² ;
- Rua 5	1	920,00 m ² ;
- Rua 6	3	210,00 m ² ;
- Rua 7	4	240,00 m ² ;
- Rua 8	1	920,00 m ² ;
- Rua 9		960,00 m ² ;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIANUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dezasseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.


VIRGÍLIO TORRICELLI
Diretor